



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo nº 086/2026

Dispensa de Licitação nº 043/2026 – Emergencial

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: Contratação emergencial da empresa **58.829.420 MARIANA DA SILVA ALVES FORTES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 58.829.420/0001-65, para execução dos serviços de restabelecimento da rede elétrica de baixa tensão dos Blocos 1 ao 7 do Campus "José Santilli Sobrinho" da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, compreendendo a recomposição da infraestrutura elétrica danificada, emendas e tensionamento de condutores, reinstalação de espaçadores, poda de vegetação que interferia na rede elétrica, realização de ajustes operacionais, testes de funcionamento e demais intervenções necessárias ao imediato restabelecimento do fornecimento de energia elétrica.

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, Sr. **Gustavo Gomes Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, após análise dos documentos que compõem os autos, **AUTORIZA e RATIFICA** a presente contratação direta emergencial, pelos fundamentos a seguir expostos:

I - DAS JUSTIFICATIVAS

a) Da Necessidade da Contratação

Em 19 de setembro de 2026, fortes chuvas e ventos intensos atingiram o Município de Assis, ocasionando a queda de árvore sobre a rede elétrica de baixa tensão da FEMA, fato que provocou o rompimento do cabo neutro, danos aos elementos de sustentação da rede e comprometimento do fornecimento de energia elétrica destinado aos Blocos 1 ao 7 do Campus "José Santilli Sobrinho".

A situação identificada representava risco concreto de interrupção das atividades acadêmicas e administrativas da instituição, além de potencial comprometimento da



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

segurança das instalações, dos equipamentos eletroeletrônicos e dos usuários do campus.

Diante da urgência da situação, mostrou-se indispensável a adoção de medidas imediatas para recomposição da infraestrutura elétrica afetada, de modo a restabelecer a regularidade do fornecimento de energia elétrica e preservar a continuidade do serviço público educacional prestado pela FEMA.

b) Da Caracterização da Situação Emergencial

A ocorrência enquadra-se como situação emergencial, nos termos do *art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021*, tendo em vista que:

- a) decorreu de evento climático superveniente e imprevisível;
- b) comprometeu diretamente o fornecimento de energia elétrica nas dependências da FEMA;
- c) gerou risco à continuidade das atividades acadêmicas e administrativas;
- d) exigiu atendimento imediato para evitar prejuízos ao patrimônio público e à prestação do serviço público educacional;
- e) demandou intervenção incompatível com os prazos de um procedimento licitatório ordinário.

c) Da Escolha do Fornecedor

Diante da necessidade de atendimento imediato da ocorrência emergencial, inclusive em período incompatível com os trâmites comuns de contratação, foi identificada a empresa 58.829.420 MARIANA DA SILVA ALVES FORTES - ME, que apresentou disponibilidade operacional imediata para mobilização de equipe técnica e execução dos serviços necessários ao restabelecimento da rede elétrica da FEMA.

A escolha da empresa fundamentou-se em critérios objetivos de capacidade operacional, aptidão técnica e disponibilidade para atendimento emergencial, características indispensáveis para a rápida solução da ocorrência e mitigação dos riscos decorrentes da interrupção do fornecimento de energia elétrica.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

d) Da Justificativa de Preço

O valor da contratação corresponde a R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

A compatibilidade econômica da contratação foi aferida mediante pesquisa de preços realizada pela Administração junto ao Banco de Preços da empresa Negócios Públicos, sendo identificados valores de referência entre R\$ 4.495,00 e R\$ 6.500,00, com média aproximada de R\$ 5.547,75. Dessa forma, constatou-se que o valor efetivamente contratado mostrou-se inferior ao menor preço identificado na pesquisa de mercado realizada.

Foram consideradas, ainda, as peculiaridades da contratação, especialmente a natureza emergencial da demanda, a necessidade de mobilização imediata da equipe técnica, o fornecimento de materiais e insumos, a execução de serviços especializados em rede elétrica de baixa tensão e o restabelecimento integral da infraestrutura afetada.

e) Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Fundação Educacional do Município de Assis, observada a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente, sob as seguintes classificações:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

Fichas Orçamentárias: 009 e 039.

f) Do Enquadramento Legal

Após análise da documentação constante dos autos, verifica-se o preenchimento dos pressupostos legais previstos nos *arts. 72 e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021*, estando caracterizada situação emergencial que exigiu pronta atuação



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

administrativa para assegurar a continuidade do serviço público e evitar prejuízos à Administração.

A contratação restringiu-se às providências estritamente necessárias ao restabelecimento da rede elétrica de baixa tensão e à eliminação dos riscos decorrentes do evento climático ocorrido em 19 de setembro de 2026.

g) Da Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 7º, § 4º, da Portaria FEMA nº 97, de 28 de fevereiro de 2026, a presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de manifestação jurídica, por tratar-se de contratação de baixa complexidade jurídica, sem controvérsia relevante e com valor inferior ao limite regulamentar previsto para encaminhamento obrigatório à Procuradoria Jurídica.

II - DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, considerando:

- I. a ocorrência de situação emergencial decorrente de evento climático;
- II. o comprometimento do fornecimento de energia elétrica dos Blocos 1 ao 7 da FEMA;
- III. a necessidade de preservação da continuidade das atividades acadêmicas e administrativas;
- IV. a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados pelo mercado;
- V. a regular instrução do processo nos termos dos *arts. 72 e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021*;

AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta, por dispensa de licitação emergencial, da empresa 58.829.420 MARIANA DA SILVA ALVES FORTES - ME, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para execução dos serviços emergenciais de restabelecimento da rede elétrica de baixa tensão dos Blocos 1 ao 7 da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Determino a publicação do presente ato, bem como a adoção das providências administrativas necessárias à formalização, liquidação e pagamento da despesa, observadas as disposições legais aplicáveis.

Assis/SP, 2 de outubro de 2026.

GUSTAVO GOMES SILVA
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8587-8892-22D8-5632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 05/10/2026 14:35:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/8587-8892-22D8-5632>